NUMERO
SECCA

LEI Nº 3.455 DE 03/06/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BRITA E AREIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PAULA PEREIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 40m³ (Quarenta metros cúbicos) de brita e 55m³ (Cinqüenta e cinco metros cúbicos) de areia para a Associação de Moradores de Paula Pereira.

Art. 2º - O destino da doação citado no artigo primeiro deverá ser única e exclusivamente destinada a construção de uma quadra esportiva naquela Localidade.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 03 de junho de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publica na Secretaria Municipal de Administração em 03/06/02

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLIKMANN
Secretária municipal de Administração